



Governo do Estado de São Paulo

Polícia Civil do Estado de São Paulo

DEINTER 3/Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto /Sede Sec. Ribeirão Preto

Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado

SEI Nº 058.00019068/2026-16

Data de Produção	11/02/2026
-------------------------	------------

Interessado	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO
Assunto	PATRIMÔNIO Nº 25.630 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VIATURA POLICIAL, MARCA TOYOTA/ HILUX SW4, PLACAS DJM-3939, ANO 2013, UTILIZADA PELA EQUIPE DE ESCOLTA DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, EXERCÍCIO 2026.
Número de Referência	PROCESSO DSPRP Nº 13/2026

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

DFD - VTR-P-25.630 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	FABIO APARECIDO BALERA	10/02/2026 16:49 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	18/2026	058.00018803/2026-66

REQUISITANTE

ÓRGÃO: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIBEIRÃO PRETO
SETOR REQUISITANTE: SUBFROTA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIO APARECIDO BALERA
RG: 29.834.207/SSP-SP
E-MAIL: subfrota.ribpreto@policiacivil.sp.gov.br
TELEFONE:(16) 3610.4401
PROCESSO SEI: 058.00018803/2026-66

JUSTIFICATIVAS

Objeto

Contratação, na modalidade dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, genuínas ou equivalentes, desde que certificadas pelas normas da ABNT, para a viatura Toyota/Hilux P-25630, Delegacia Seccional de Policia de Ribeirão Preto, pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia.. **Serviços:** trocar 04 pneus 265/65/R17, filtro de combustível diesel, filtro de ar do motor, filtro do ar condicionado, 04 bicos de roda, jogo pastilha de freio, retifica dos disco, velas ignição, limpeza bico injetor, kit reparo injetor, jogo palheta parabrisa e mão de obra.

ITEM A SER CONTRATADO

Estimativa de despesa

Nos termos do Artigo 3º, IV do Decreto 67.88/23, que realizei pesquisas de preços e que os valores declaro apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado. A empresa que apresentou o menor preço foi **AUTO MECANICA TRIUNFO**, CNPJ: 27.365.315/0001-99, com a proposta de **R\$ 7.362,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

Possível data conclusão da contratação

Até 12.03.2026.

Prazo para execução do contrato.

No máximo 07 dias após a realização do empenho.

Opção legal

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Grau de prioridade

Alta, em razão da justificativa apresentada.

Vinculação ou dependência outro DFD

Não há.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:48:24.

FABIO APARECIDO BALERA

Encarregado de subfrota



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:49:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SISFROTA.pdf (89.01 KB)
- Anexo II - Tabela Fipe - Fundacao Instituto de Pesquisas Economicas - Fipe.pdf (113.14 KB)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 3
SEC Ribeirão Preto - Seção de Administração

Extraído em 05/02/2026 18:08

Dados da Viatura

PATRIMÔNIO	25630
SUBFROTA	DEINTER 3 - SEC Ribeirão Preto
LOTAÇÃO	DEINTER 3-SEC Ribeirão Preto-Sede Sec. Ribeirão Preto
PROPRIETÁRIO	DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TRANSPORTES - 04.236.548/0073-60
MARCA/MODELO	TOYOTA / HILUX SW4 SR 4X2 2.7 VVTI 16V MEC.
ANO FABRICAÇÃO	2013
PLACA	DJM3939
RENAVAM	00545611997
CHASSI	8AJZX62G7D5003498
MOTOR	2TR7502263

INFORMAÇÕES SUBFROTA

INFORMAÇÕES - DIVISÃO DE TRANSPORTES

21/06/2021 15:54
LUIZ FELIPE PAULINO

E-MAIL DE 21-06-2021, DA DGPAD, INFORMA QUE O VEÍCULO FOI TRANFERIDO DO DEINTER 3 SEDE PARA A SECCIONAL DE RIBERÃO PRETO/DEINTER 3

22/09/2020 09:54
LUIZ FELIPE PAULINO

PROVIDENCIADO PELA EQUIPE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO- D.T., A TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DOS BENS NO SISTEMA SIAFEM, CONFORME NOTA DE LANÇAMENTO Nº 2020NL00888

07/04/2020 12:30
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA

07.04.2020, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 64809, DE 22-2-20, FICAM TRANSFERIDAS AS VIATURAS DA DIG E DISE DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO PARA A DIVISÃO ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS E DEIC DO DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO (MS)

30/10/2014 15:21
SANDRA CERARDI CARRASCO

30-10-14, MENSAGEM Nº 901/14, DE 28-10-14, DESTA DIVISÃO DE TRANSPORTES SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS CAUSADOS NA VIATURA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS. (scc)

28/10/2014 10:51
SANDRA CERARDI CARRASCO

28-10-14, MENSAGEM Nº 7389-B/14, DE 21-10-14, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, INFORMA QUE A VIATURA SE ENVOLVEU EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, COLIDINDO COM SUA DIANTEIRA NA LATERAL ESQUERDA, FLANCO TRASEIRO DA VIATURA, CONFORME BO Nº 7389-B/14, DE 18-10-14, REGISTRADO NO 4º DP DE RIBEIRÃO PRETO. (SCC)

06/11/2013 18:13
CRISTINA SOUZA FONSECA

10/07/2013 - RECIBO Nº 779/13 DE 10/07/13, PASSOU A DISPOSIÇÃO DO DEINTER-3, DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, AFIM DE SERVIR NA DISE (aoj) 14-08-13 - OFÍCIO Nº 012/13 DE 09-08-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, ENCAMINHA CRV ORIGINAL DA VIATURA COM CNPJ RESPECTIVO DA UGE. (csf). 23-10-13 - MENSAGEM Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, INFORMA ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO A VIATURA CAUSANDO DANOS EM SUA TRASEIRA FLANCO ESQUERDO, DA VIATURA, CONFORME B.O. Nº 2006/13 DE 21-10-13, ELABORADO PELO 4º DP. DE RIBEIRÃO PRETO. (csf) 29-10-13 - MENSAGEM Nº 970/13 DE 29-10-13, DESTA DIVISÃO DE TRANSPORTES SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS CAUSADOS NA VIATURA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS. (csf) 06-11-2013 - MENSAGEM Nº 547/13 DE 06-11-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO EM COMPLEMENTO A MENSAGEM ANTERIOR Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, INFORMA QUE OS DANOS FORAM DE PEQUENA MONTA E



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEINTER 3

SEC Ribeirão Preto - Seção de Administração

Extraído em 05/02/2026 18:08

Dados da Viatura

ENCONTRA-SE EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA DA OUTRA PARTE ENVOLVIDA, LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS. (csf)

06/11/2013 18:13

CRISTINA SOUZA FONSECA

10/07/2013 - RECIBO Nº 779/13 DE 10/07/13, PASSOU A DISPOSIÇÃO DO DEINTER-3, DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, AFIM DE SERVIR NA DISE (aoj) 14-08-13 - OFÍCIO Nº 012/13 DE 09-08-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, ENCAMINHA CRV ORIGINAL DA VIATURA COM CNPJ RESPECTIVO DA UGE. (csf). 23-10-13 - MENSAGEM Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, INFORMA ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO A VIATURA CAUSANDO DANOS EM SUA TRASEIRA FLANCO ESQUERDO, DA VIATURA, CONFORME B.O. Nº 2006/13 DE 21-10-13, ELABORADO PELO 4º DP. DE RIBEIRÃO PRETO. (csf) 29-10-13 - MENSAGEM Nº 970/13 DE 29-10-13, DESTA DIVISÃO DE TRANSPORTES SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS CAUSADOS NA VIATURA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS. (csf) 06-11-2013 - MENSAGEM Nº 547/13 DE 06-11-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO EM COMPLEMENTO A MENSAGEM ANTERIOR Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, INFORMA QUE OS DANOS FORAM DE PEQUENA MONTA E ENCONTRA-SE EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA DA OUTRA PARTE ENVOLVIDA, LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS. (csf)

TRANSFERÊNCIAS

Usuário: LUIZ FELIPE PAULINO - **Data:** 21/06/2021 15:54

DEINTER 3-DEIC-Sede DEIC >> DEINTER 3-SEC Ribeirão Preto-Sede Sec. Ribeirão Preto

Usuário: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA - **Data:** 07/04/2020 12:29

DEINTER 3-SEC Ribeirão Preto-DISE - Ribeirão Preto >> DEINTER 3-DEIC-Sede DEIC

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: fevereiro de 2026
Código Fipe: 002106-7
Marca: Toyota
Modelo: Hilux SW4 SR 4x2 2.7/2.7 Flex 16V Mec.
Ano Modelo: 2013 Gasolina
Autenticação: cjljnh938tnc
Data da consulta: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 17:09
Preço Médio: R\$ 98.526,00

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

TR - VTR-25.630 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
28/2026 180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO FABIO APARECIDO BALERA 10/02/2026 16:50 (v 0.5)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	18/2026	058.00018803/2026-66

DEFINIÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

(Processo Administrativo nº058.00018803/2026-66)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de serviços **de manutenção do veículo, com fornecimento de peças genuínas, originais ou "equivalentes" desde que certificadas pelas normas da ABNT.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	SUBST. PNEU UTILITARIO	144983	UNIDADE	4	1.025,00	4.100,00
1	MANUT. PREVENTIVAA UTILITARIO	30007	UNIDADE	1	2.417,00	2.417,00
1	FREIO DE UTILITARIO	19038	UNIDADE	2	422,50	845,00
	TOTAL					7.362,00

1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
2. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados do(a) emissão da nota de empenho ou ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de situação fática e imprevisível, cuja solução implica na contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, com fornecimento de e substituição de peças que possam estar desgastadas, quebradas ou com falhas, sob pena de prejudicar os trabalhos de polícia judiciária, especialmente a condução de presos em compartimento adequado e seguro, portanto a preservar o interesse público primário, no caso a continuidade dos serviços essenciais, como é o caso da segurança pública, conforme consta das informações básicas deste termo de referência..

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. Serviços de manutenção corretiva de viatura com fornecimento de peças **genuínas, originais ou “equivalentes” desde que certificadas pelas normas da ABNT.**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 1. Descarte correto de material poluente (combustível, óleo, fluídos, etc).

Da exigência de carta de solidariedade

2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica :*
 1. *Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato*
 2. *Cronograma de realização dos serviços:*
 3. *Etapas ... Período / a partir de / após concluído ...*

Local e horário da prestação dos serviços

2. *Os serviços serão prestados no endereço constante no orçamento vencedor;*
3. *Os serviços serão prestados no horário comercial, de segunda a sexta- das 08hs as 18hrs.*

Rotinas a serem cumpridas

4. *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
 1. *Estrita observação do prazo contratual, disponibilizando, sempre que solicitado, informações ao fiscalizador do contrato.*

Materiais a serem disponibilizados

5. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas.*

Especificação da garantia do serviço

6. *O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

7. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7. *O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período .*
8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).
11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).
20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. *A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.*
 1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*
 1. *não tenha produzido os resultados acordados,*
 2. *tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou*
 3. *tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*
2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*
3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*
 1. *Execução total e entrega definitiva do objeto.*

26. Do recebimento

4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez[ESP1]) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
 4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
 5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze[ESP3]) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);
 2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
 5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28. Liquidação

15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
19. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

20. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

30. Prazo de pagamento

24. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

32. Forma de pagamento

26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
 1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

34. Antecipação de pagamento

30. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, par. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, que*

Regime de execução

2. O regime de execução do contrato será *entrega imediata* .

Exigências de habilitação[ESP2]

3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
 - a) Sicafe;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/Pesquisa_CEEP.aspx); e
 - g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz .*
11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;
24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
29. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre ;
30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do **interessado**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples [ESP11];
33. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);
 1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 2. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

5. Caso o fornecedor apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ;
35. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia ;
 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
37. Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional em plena validade ;
 1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
38. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso .
 1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante .
 2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos .

Outras comprovações

39. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:
 - a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
 - c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;
40. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação[ESP20] :
 1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*

g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*

h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;*

2. *O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*
3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*
4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio[ESP21].*
41. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[ESP22]:*
 1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;*
 2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
 3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*
 4. *Editais de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*
 5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*
 6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
 7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores[ESP23].*

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. *O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.362,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*
2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) *Gestão/Unidade: 180294;*

II) *Fonte de Recursos: 001001001;*

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 33903985;

V) Plano Interno:

3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2.026.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:48:51.

FABIO APARECIDO BALERA

Encarregado de subfrota



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:50:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTOS VTR P-25.630.pdf (295.49 KB)

TRIUNFO SERVICE

CNPJ: 27.365.315/0001-99 / IE: 797.274.560.111
 AV LEAIS PAULISTA 231 JD IRAJÁ RIBEIRAO PRETO-SP
 16. 3916-4116 - 16.99440 - 3030 - 16.99255-1568
 TRIUNFOSERVICE@OUTLOOK.COM



Orçamento da Ordem de Serviço 15716

Cliente POLICIA RIBEIRAO PRETO
Fones
Veículo/Ano HILUX SW4 4X2SR 2013
Marca TOYOTA

Placa: DJM3939
Km: 0

Entrada 04/02/26

DEFEITOS:

SOBRA 1330

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
PNEU 265/65R17	4	1.010,00	4.040,00
FILTRO AR MOTOR	1	105,00	105,00
FILTRO AR CONDICIONADO	1	75,00	75,00
VALVULA PNEU	4	15,00	60,00
MONTAGEM ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO	1	330,00	330,00
CAMBAGEM	1	240,00	240,00
CONVERGENCIA	1	240,00	240,00
LIMPEZA INJETORES FLEX	4	40,00	160,00
KIT REPARO INJETOR	1	65,00	65,00
FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	1	72,00	72,00
VELAS IGNICAO NGK IRIIDIUM	4	129,00	516,00
JG PASTILHA FREIO DIANTEIRO CERAMICA	1	395,00	395,00
RETIFICA DISCO FREIO	2	45,00	90,00
JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA	1	110,00	110,00
FLUIDO FREIO DOT4	2	40,00	80,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Total
SUBSTITUICAO FITLROS		1,00x	180,00
SUBSTITUICAO VELAS IGNICAO / LIMPEZA BICOS		1,80x	324,00
SUBSTITUICAO FREIO DIANTEIRO		1,00x	280,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 784,00
Peças	R\$ 6.578,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.362,00

Condições de Pagamento

----- NÃO PEDIMOS PAGAMENTO ANTECIPADO VIA PIX EM NOME DE TERCEIROS -----

Assinatura

 POLICIA RIBEIRAO PRETO

 TRIUNFO SERVICE

IRMÃOS SEMPRINI LTDA

RUA MARANHÃO Nº 893 - IPIRANGA - FONE (016) 633-4350 - RIBEIRÃO PRETO - SP
CGC 45.235.249/0001-14 INSCR. EST. 582.057.292-111

ORÇAMENTO

NOME: DELEGACIA SECCIONAL			
END.		FONE:	
VEICULO: TOYOTA/HILUX	PATR. 25630	PLACA: DJM3939	
SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			V. SERVIÇO
MÃO DE OBRA			R\$ 1.180,00
LIMPEZA DOS BICOS			R\$ 180,00
RETIFICA DOS DISCO			R\$ 100,00
TOTAL DOS SERVIÇOS:			R\$ 1.460,00
PEÇAS			
QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
4	PNEU 265/65R17	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
1	FILTRO AR MOTOR	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
4	BICO PNEU	R\$ 15,00	R\$ 60,00
1	CAMBAGEM	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	CONVERGENCIA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1	KIT REPARO INJETOR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	VELAS IGNIÇÃO	R\$ 133,00	R\$ 532,00
1	JG PASTILHA DE FREIO DIANTIERA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 42,00	R\$ 42,00
TOTAL DE PEÇAS			R\$ 6.565,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS			R\$ 8.025,00

CONDIÇÃO DE PAGT 30 DIAS
PRAZO P/ ENTREGA 10 DIAS
GARANTIA DE 03 MESES.
VALIDADE DO ORÇAMENTO 20 DIAS.

RIBEIRÃO PRETO, 04 DE FEVEREIRO 2025

IRMÃOS SEMPRINI LTDA

OBS: CONCORDAMOS COM OS TERMOS
DA PORTARIA GR 3161/99

BANCO BRASIL AG.6950-7 CONTA 40373-3



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00018803/2026-66

Interessado: DEINTER 3 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIBEIRAO PRETO SUBFROTA

Assunto: INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO VTRS- SUBFROTA P-25630

DESPACHO

Trata-se de processo instaurado visando a contratação, de serviço e manutenção corretiva de viatura policial **Toyota/Hilux, Patrimônio 25630, placas DJM-3939**, com fornecimento de peças originais ou genuínas ou equivalentes desde que certificadas pela ABNT, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, nos moldes Lei 14.133/2021 (NLLC).

O veículo oficial pertence a esta subfrota e se destina à prestação de serviços de polícia judiciária e há imperiosa necessidade da manutenção, sob pena de comprometer a eficácia dos trabalhos, não sendo possível eventual remanejamento, mesmo que provisório.

A formalização da demanda foi realizada pelo encarregado da subfrota, oportunidade em que evidenciou e detalhou a necessidade da contratação, identificando os serviços com fornecimento de peças, abaixo descritos:

1 – trocar 04 pneus 265/65/R17, filtro de combustível diesel, filtro de **Serviços** ar do motor, filtro do ar condicionado, 04 bicos de roda, jogo pastilha de freio, retifica dos disco, velas ignição, limpeza bico injetor, kit reparo injetor, jogo palheta para-brisa e mão de obra.

ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de despesa, conforme declarado pelo encarregado da subfrota é compatível com os valores praticados pelo mercado, oportunidade em que, apresentou 03 (três) orçamentos colhidos junto a empresas do ramo.

O menor apreço apurado é de **R\$ 7.362,00 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, apresentado pela empresa: **Auto Mecânica Triunfo**.

Deixamos de juntar o Estudo Técnico Preliminar, consoante a faculdade prevista no artigo 8º, inciso II do Decreto Estadual 68.017/23, considerando que está demonstrado o interesse público envolvido na contratação, no caso preservar a continuidade da prestação dos serviços de polícia judiciária e a melhor solução para satisfazê-lo, baseada nos princípios da economicidade e razoabilidade.

É o necessário relatório.

Preliminarmente, esclareço que está UGE não possui contratos vigentes relacionados à execução dos serviços solicitados.

Trata-se de situação fática e imprevisível, cuja solução implica na contratação de serviços

de manutenção corretiva de veículos automotores, com fornecimento de e substituição de peças que possam estar desgastadas, quebradas ou com falhas, sob pena de prejudicar os trabalhos de polícia judiciária, especialmente a condução de presos em compartimento adequado e seguro.

Acrescente-se, que se não for realizada a manutenção, poderá piorar a situação do veículo, danificando outras peças, dificultando e onerando o erário público.

O menor preço apurado em empresas do ramo é de **R\$ 7.362,00 (dois sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, valor inferior ao limite^[1] estabelecido no §7º do artigo 75 da NLLC.

Por se tratar de veículo operacional, destinado a serviços de polícia judiciária, que dependem, ocasionalmente, de circulação rápida na via pública, em situação de urgência, consoante as disposições do artigo 29, VII da Lei 9.503/97 e artigo 1º, §3º da Resolução 268/08 do CONTRAN.

É de rigor que os veículos oficiais da Polícia Civil encontrem-se em boas condições uso.

Acrescente-se o dever da administração de conservar seus bens em condições de pronto uso, sob pena de ocasionar prejuízos no desempenho das incumbências legais da Polícia Civil do Estado de São Paulo, cujos serviços são prestados ininterruptamente 24 horas por dia.

Por qualquer ângulo que se analise a questão, resta caracterizada a situação emergencial, apta a autorizar que a demanda formulada seja imediatamente atendida pela administração que tem a obrigação de preservar o interesse público primário, no caso a continuidade dos serviços essenciais, como é o caso da segurança pública.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência utilizado foi o disponível no Portal de Compras do Estado, o qual contém as informações necessárias e suficientes para a caracterização do objeto e o atendimento das finalidades pretendidas, assegurando que a contratação atenda aos interesses da administração, permitindo a fiscalização e avaliação das atividades, por parte do encarregado da subfrota.

A instrução do processo observou **as disposições do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do artigo 6º do Decreto 68.304/2024.**

Nos termos do artigo 4º da Resolução PGE 29/15, determino utilizar a orientação referencial contida no Parecer CJ/SSP 16/2024, acostando-o neste expediente, oportunidade em que **DECLARO** que o presente caso concreto submetido à apreciação se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos da referida orientação e que foram utilizadas as minutas padronizadas do Estado de São Paulo.

DO OBJETO

O objeto deste procedimento será: **a prestação de serviços de manutenção do veículo, com fornecimento de peças originais ou genuínas**, obviamente, condicionada a pesquisa de preços, acautelando-se que o prestador de serviço preencha os requisitos de habilitação de qualificação mínima necessária (artigo 11 do Decreto 68.304/24).

CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO

Nesta quadra, ressalto que a contratação deverá gerar o resultado mais vantajoso para a administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (garantia), evitando contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

O critério de seleção da proposta vencedora **será a favor da empresa que apresentou o menor preço**, entre os valores obtidos na pesquisa de preços de mercado, consoante as regras do artigo 4º do Decreto Estadual 67.888/2023.

Nos termos do artigo 95, I da NLLC fica dispensada a celebração de contrato, o qual é substituído pela nota de empenho e ordem de execução do serviço.

DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Para os fins que alude o artigo 8º da Lei 14.133/21 designo como agente de contratação a policial civil Marta Cristina Franze Coelho, Escrivã de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, cujas atribuições estão prevista no artigo 6º, LV da referida norma.

A equipe de apoio será composta pelo Dr. Rodrigo César de Oliveira, Delegado de Polícia da Assistência Policial e o Sr. Wander César Galanti, Auxiliar de Papiloscopista os quais estão designados na Seção de Finanças, sendo que a fiscalização será de responsabilidade do

encarregado da subfrota, Sr. Fábio Aparecido Balera.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Isto posto e o que mais consta neste expediente, entendo que está demonstrada a justa causa e com fundamento no Artigo 72, inciso IV c/c 75, §7º todos da Lei Federal 14.133/21, consubstanciado ainda no Parecer CJ/SSP n.º 16/2024, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação sem disputa, incluindo fornecimento de peças.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Deverá o Núcleo de Finanças complementar a instrução, providenciando a declaração que alude o artigo 7º, IV do Decreto 68.304/24, bem assim solicitar a reserva de recursos junto a APAFO/DGPAD.

Ultimada a contratação, nos termos do artigo 21 do Decreto 68.203/24 tornem para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, providenciando-se a publicação no prazo de 10 (dez) dias no Portal Nacional das Contratações Públicas (Sistema de Compras do Governo Federal), em cumprimento ao disposto no artigo 94, II da NLLC c/c §3º do artigo 6º e 23 ambos do Decreto 68.304/24.

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
Delegado Seccional de Polícia

[1] Valor atualizado pelo Decreto Federal 12.807/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 11/02/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097627149** e o código CRC **E7D688C8**.

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

DFD - VTR-P-25.630 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	FABIO APARECIDO BALERA	10/02/2026 16:49 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	18/2026	058.00018803/2026-66

REQUISITANTE

ÓRGÃO: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIBEIRÃO PRETO
SETOR REQUISITANTE: SUBFROTA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIO APARECIDO BALERA
RG: 29.834.207/SSP-SP
E-MAIL: subfrota.ribpreto@policiacivil.sp.gov.br
TELEFONE:(16) 3610.4401
PROCESSO SEI: 058.00018803/2026-66

JUSTIFICATIVAS

Objeto

Contratação, na modalidade dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, genuínas ou equivalentes, desde que certificadas pelas normas da ABNT, para a viatura Toyota/Hilux P-25630, Delegacia Seccional de Policia de Ribeirão Preto, pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia.. **Serviços:** trocar 04 pneus 265/65/R17, filtro de combustível diesel, filtro de ar do motor, filtro do ar condicionado, 04 bicos de roda, jogo pastilha de freio, retifica dos disco, velas ignição, limpeza bico injetor, kit reparo injetor, jogo palheta parabrisa e mão de obra.

ITEM A SER CONTRATADO

Estimativa de despesa

Nos termos do Artigo 3º, IV do Decreto 67.88/23, que realizei pesquisas de preços e que os valores declaro apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado. A empresa que apresentou o menor preço foi **AUTO MECANICA TRIUNFO**, CNPJ: 27.365.315/0001-99, com a proposta de **R\$ 7.362,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

Possível data conclusão da contratação

Até 12.03.2026.

Prazo para execução do contrato.

No máximo 07 dias após a realização do empenho.

Opção legal

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Grau de prioridade

Alta, em razão da justificativa apresentada.

Vinculação ou dependência outro DFD

Não há.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:48:24.

FABIO APARECIDO BALERA

Encarregado de subfrota



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:49:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SISFROTA.pdf (89.01 KB)
- Anexo II - Tabela Fipe - Fundacao Instituto de Pesquisas Economicas - Fipe.pdf (113.14 KB)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 3
SEC Ribeirão Preto - Seção de Administração

Extraído em 05/02/2026 18:08

Dados da Viatura

PATRIMÔNIO	25630
SUBFROTA	DEINTER 3 - SEC Ribeirão Preto
LOTAÇÃO	DEINTER 3-SEC Ribeirão Preto-Sede Sec. Ribeirão Preto
PROPRIETÁRIO	DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TRANSPORTES - 04.236.548/0073-60
MARCA/MODELO	TOYOTA / HILUX SW4 SR 4X2 2.7 VVTI 16V MEC.
ANO FABRICAÇÃO	2013
PLACA	DJM3939
RENAVAM	00545611997
CHASSI	8AJZX62G7D5003498
MOTOR	2TR7502263

INFORMAÇÕES SUBFROTA

INFORMAÇÕES - DIVISÃO DE TRANSPORTES

21/06/2021 15:54
LUIZ FELIPE PAULINO

E-MAIL DE 21-06-2021, DA DGPAD, INFORMA QUE O VEÍCULO FOI TRANFERIDO DO DEINTER 3 SEDE PARA A SECCIONAL DE RIBERÃO PRETO/DEINTER 3

22/09/2020 09:54
LUIZ FELIPE PAULINO

PROVIDENCIADO PELA EQUIPE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO- D.T., A TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DOS BENS NO SISTEMA SIAFEM, CONFORME NOTA DE LANÇAMENTO Nº 2020NL00888

07/04/2020 12:30
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA

07.04.2020, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 64809, DE 22-2-20, FICAM TRANSFERIDAS AS VIATURAS DA DIG E DISE DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO PARA A DIVISÃO ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS E DEIC DO DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO (MS)

30/10/2014 15:21
SANDRA CERARDI CARRASCO

30-10-14, MENSAGEM Nº 901/14, DE 28-10-14, DESTA DIVISÃO DE TRANSPORTES SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS CAUSADOS NA VIATURA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS. (scc)

28/10/2014 10:51
SANDRA CERARDI CARRASCO

28-10-14, MENSAGEM Nº 7389-B/14, DE 21-10-14, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, INFORMA QUE A VIATURA SE ENVOLVEU EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, COLIDINDO COM SUA DIANTEIRA NA LATERAL ESQUERDA, FLANCO TRASEIRO DA VIATURA, CONFORME BO Nº 7389-B/14, DE 18-10-14, REGISTRADO NO 4º DP DE RIBEIRÃO PRETO. (SCC)

06/11/2013 18:13
CRISTINA SOUZA FONSECA

10/07/2013 - RECIBO Nº 779/13 DE 10/07/13, PASSOU A DISPOSIÇÃO DO DEINTER-3, DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, AFIM DE SERVIR NA DISE (aoj) 14-08-13 - OFÍCIO Nº 012/13 DE 09-08-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, ENCAMINHA CRV ORIGINAL DA VIATURA COM CNPJ RESPECTIVO DA UGE. (csf). 23-10-13 - MENSAGEM Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, INFORMA ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO A VIATURA CAUSANDO DANOS EM SUA TRASEIRA FLANCO ESQUERDO, DA VIATURA, CONFORME B.O. Nº 2006/13 DE 21-10-13, ELABORADO PELO 4º DP. DE RIBEIRÃO PRETO. (csf) 29-10-13 - MENSAGEM Nº 970/13 DE 29-10-13, DESTA DIVISÃO DE TRANSPORTES SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS CAUSADOS NA VIATURA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS. (csf) 06-11-2013 - MENSAGEM Nº 547/13 DE 06-11-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO EM COMPLEMENTO A MENSAGEM ANTERIOR Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, INFORMA QUE OS DANOS FORAM DE PEQUENA MONTA E



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEINTER 3

SEC Ribeirão Preto - Seção de Administração

Extraído em 05/02/2026 18:08

Dados da Viatura

ENCONTRA-SE EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA DA OUTRA PARTE ENVOLVIDA, LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS. (csf)

06/11/2013 18:13

CRISTINA SOUZA FONSECA

10/07/2013 - RECIBO Nº 779/13 DE 10/07/13, PASSOU A DISPOSIÇÃO DO DEINTER-3, DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, AFIM DE SERVIR NA DISE (aoj) 14-08-13 - OFÍCIO Nº 012/13 DE 09-08-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, ENCAMINHA CRV ORIGINAL DA VIATURA COM CNPJ RESPECTIVO DA UGE. (csf). 23-10-13 - MENSAGEM Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO, INFORMA ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO A VIATURA CAUSANDO DANOS EM SUA TRASEIRA FLANCO ESQUERDO, DA VIATURA, CONFORME B.O. Nº 2006/13 DE 21-10-13, ELABORADO PELO 4º DP. DE RIBEIRÃO PRETO. (csf) 29-10-13 - MENSAGEM Nº 970/13 DE 29-10-13, DESTA DIVISÃO DE TRANSPORTES SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS CAUSADOS NA VIATURA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS. (csf) 06-11-2013 - MENSAGEM Nº 547/13 DE 06-11-13, DA DELSECPOL DE RIBEIRÃO PRETO EM COMPLEMENTO A MENSAGEM ANTERIOR Nº 7.936-b/13 DE 21-10-13, INFORMA QUE OS DANOS FORAM DE PEQUENA MONTA E ENCONTRA-SE EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA DA OUTRA PARTE ENVOLVIDA, LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS. (csf)

TRANSFERÊNCIAS

Usuário: LUIZ FELIPE PAULINO - **Data:** 21/06/2021 15:54

DEINTER 3-DEIC-Sede DEIC >> DEINTER 3-SEC Ribeirão Preto-Sede Sec. Ribeirão Preto

Usuário: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA - **Data:** 07/04/2020 12:29

DEINTER 3-SEC Ribeirão Preto-DISE - Ribeirão Preto >> DEINTER 3-DEIC-Sede DEIC

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: fevereiro de 2026
Código Fipe: 002106-7
Marca: Toyota
Modelo: Hilux SW4 SR 4x2 2.7/2.7 Flex 16V Mec.
Ano Modelo: 2013 Gasolina
Autenticação: cjljnh938tnc
Data da consulta: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 17:09
Preço Médio: R\$ 98.526,00

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

TR - VTR-25.630 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
28/2026 180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO FABIO APARECIDO BALERA 10/02/2026 16:50 (v 0.5)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	18/2026	058.00018803/2026-66

DEFINIÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

(Processo Administrativo nº058.00018803/2026-66)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de serviços **de manutenção do veículo, com fornecimento de peças genuínas, originais ou "equivalentes" desde que certificadas pelas normas da ABNT.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	SUBST. PNEU UTILITARIO	144983	UNIDADE	4	1.025,00	4.100,00
1	MANUT. PREVENTIVAA UTILITARIO	30007	UNIDADE	1	2.417,00	2.417,00
1	FREIO DE UTILITARIO	19038	UNIDADE	2	422,50	845,00
	TOTAL					7.362,00

1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
2. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados do(a) emissão da nota de empenho ou ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de situação fática e imprevisível, cuja solução implica na contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, com fornecimento de e substituição de peças que possam estar desgastadas, quebradas ou com falhas, sob pena de prejudicar os trabalhos de polícia judiciária, especialmente a condução de presos em compartimento adequado e seguro, portanto a preservar o interesse público primário, no caso a continuidade dos serviços essenciais, como é o caso da segurança pública, conforme consta das informações básicas deste termo de referência..

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. Serviços de manutenção corretiva de viatura com fornecimento de peças genuínas, originais ou “equivalentes” desde que certificadas pelas normas da ABNT.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 1. Descarte correto de material poluente (combustível, óleo, fluídos, etc).

Da exigência de carta de solidariedade

2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica :*
 1. *Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato*
 2. *Cronograma de realização dos serviços:*
 3. *Etapas ... Período / a partir de / após concluído ...*

Local e horário da prestação dos serviços

2. *Os serviços serão prestados no endereço constante no orçamento vencedor;*
3. *Os serviços serão prestados no horário comercial, de segunda a sexta- das 08hs as 18hrs.*

Rotinas a serem cumpridas

4. *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
 1. *Estrita observação do prazo contratual, disponibilizando, sempre que solicitado, informações ao fiscalizador do contrato.*

Materiais a serem disponibilizados

5. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas.*

Especificação da garantia do serviço

6. *O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

7. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7. *O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período .*
8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).
11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)
20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze[ESP3]) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);
 2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
 5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28. Liquidação

15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
19. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

20. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

30. Prazo de pagamento

24. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

32. Forma de pagamento

26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
 1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

34. Antecipação de pagamento

30. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, par. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, que*

Regime de execução

2. O regime de execução do contrato será *entrega imediata* .

Exigências de habilitação[ESP2]

3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
 - a) Sicafe;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/Pesquisa_CEEP.aspx); e
 - g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz .*
11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;
24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
29. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre ;
30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do **interessado**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples [ESP11];
33. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);
 1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 2. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

5. Caso o fornecedor apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ;
35. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia ;
 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
37. Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional em plena validade ;
 1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
38. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso .
 1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante .
 2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos .

Outras comprovações

39. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:
 - a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
 - c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;
40. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação[ESP20] :
 1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*

g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*

h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;*

2. *O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*
3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*
4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio[ESP21].*
41. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[ESP22]:*
 1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;*
 2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
 3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*
 4. *Editais de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*
 5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*
 6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
 7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores[ESP23].*

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. *O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.362,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*
2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) *Gestão/Unidade: 180294;*

II) *Fonte de Recursos: 001001001;*

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 33903985;

V) Plano Interno:

3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2.026.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:48:51.

FABIO APARECIDO BALERA

Encarregado de subfrota



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 16:50:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTOS VTR P-25.630.pdf (295.49 KB)

TRIUNFO SERVICE

CNPJ: 27.365.315/0001-99 / IE: 797.274.560.111
 AV LEAIS PAULISTA 231 JD IRAJÁ RIBEIRAO PRETO-SP
 16. 3916-4116 - 16.99440 - 3030 - 16.99255-1568
 TRIUNFOSERVICE@OUTLOOK.COM



Orçamento da Ordem de Serviço 15716

Cliente POLICIA RIBEIRAO PRETO
Fones
Veículo/Ano HILUX SW4 4X2SR 2013
Marca TOYOTA

Placa: DJM3939
Km: 0

Entrada 04/02/26

DEFEITOS:

SOBRA 1330

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
PNEU 265/65R17	4	1.010,00	4.040,00
FILTRO AR MOTOR	1	105,00	105,00
FILTRO AR CONDICIONADO	1	75,00	75,00
VALVULA PNEU	4	15,00	60,00
MONTAGEM ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO	1	330,00	330,00
CAMBAGEM	1	240,00	240,00
CONVERGENCIA	1	240,00	240,00
LIMPEZA INJETORES FLEX	4	40,00	160,00
KIT REPARO INJETOR	1	65,00	65,00
FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	1	72,00	72,00
VELAS IGNICAO NGK IRIIDIUM	4	129,00	516,00
JG PASTILHA FREIO DIANTEIRO CERAMICA	1	395,00	395,00
RETIFICA DISCO FREIO	2	45,00	90,00
JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA	1	110,00	110,00
FLUIDO FREIO DOT4	2	40,00	80,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Total
SUBSTITUICAO FITLROS		1,00x	180,00
SUBSTITUICAO VELAS IGNICAO / LIMPEZA BICOS		1,80x	324,00
SUBSTITUICAO FREIO DIANTEIRO		1,00x	280,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 784,00
Peças	R\$ 6.578,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.362,00

Condições de Pagamento

----- NÃO PEDIMOS PAGAMENTO ANTECIPADO VIA PIX EM NOME DE TERCEIROS -----

Assinatura

 POLICIA RIBEIRAO PRETO

 TRIUNFO SERVICE

IRMÃOS SEMPRINI LTDA

RUA MARANHÃO Nº 893 - IPIRANGA - FONE (016) 633-4350 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CGC 45.235.249/0001-14

INSCR. EST. 582.057.292-111

ORÇAMENTO

NOME: DELEGACIA SECCIONAL			
END.		FONE:	
VEICULO: TOYOTA/HILUX	PATR. 25630	PLACA: DJM3939	
SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			V. SERVIÇO
MÃO DE OBRA			R\$ 1.180,00
LIMPEZA DOS BICOS			R\$ 180,00
RETIFICA DOS DISCO			R\$ 100,00
TOTAL DOS SERVIÇOS:			R\$ 1.460,00
PEÇAS			
QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
4	PNEU 265/65R17	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
1	FILTRO AR MOTOR	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
4	BICO PNEU	R\$ 15,00	R\$ 60,00
1	CAMBAGEM	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	CONVERGENCIA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1	KIT REPARO INJETOR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	VELAS IGNIÇÃO	R\$ 133,00	R\$ 532,00
1	JG PASTILHA DE FREIO DIANTIERA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 42,00	R\$ 42,00
TOTAL DE PEÇAS			R\$ 6.565,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS			R\$ 8.025,00

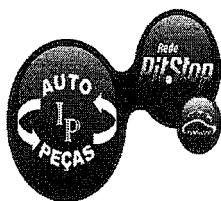
CONDIÇÃO DE PAGT 30 DIAS
PRAZO P/ ENTREGA 10 DIAS
GARANTIA DE 03 MESES.
VALIDADE DO ORÇAMENTO 20 DIAS.

RIBEIRÃO PRETO, 04 DE FEVEREIRO 2025

IRMÃOS SEMPRINI LTDA

OBS: CONCORDAMOS COM OS TERMOS
DA PORTARIA GR 3161/99

BANCO BRASIL AG.6950-7 CONTA 40373-3



IP AUTO PEÇAS

PJ ARRUDA & ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ: 05542321/0001-31 IE: 622069987115

fone: 16 39542225/39543620/39542047 WhatsApp: 16 991923579

Orçamento

Cliente: Policia Civil Estado de São Paulo

Veículo: TOYOTA/HILUX Ano: 2013 Placa: DJM3939

Comb: FLEX Chassi: Patrimônio: 25630
KM

PEÇAS

Quant.	Descrição	V. Unitario	Total
4	PNEU 265/65/R17	1.080,00	4.320,00
2	RETIFICA DISCO DE FREIO	50,00	100,00
1	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	410,00	410,00
1	FILTRO AR MOTOR	110,00	110,00
1	FILTRO AR CONDICIONADO	95,00	95,00
4	VALVULA PNEU	20,00	80,00
4	LIMPEZA BICOS	45,00	180,00
1	KIT REPARO INJETOR	75,00	75,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL	68,00	68,00
4	VELA IGNIÇÃO	130,00	520,00
1	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA	108,00	108,00
2	FLUIDO FREIO DOT4	42,00	84,00
1	CAMBAGEM	242,00	242,00
1	CONVERGENCIA	238,00	238,00

Total Peças: 6.630,00

SERVIÇOS

Serviço de Mão de Obra	
	1550,00

Total geral: 8.180,00

Santa Rosa de Viterbo, 04 de fevereiro de 2026

Rua: Major João Garcia Duarte, 394 J. Planalto Santa Rosa de Viterbo - SP



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00018803/2026-66

Interessado: DEINTER 3 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIBEIRAO PRETO SUBFROTA

Assunto: INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO VTRS- SUBFROTA P-25630

DESPACHO

Trata-se de processo instaurado visando a contratação, de serviço e manutenção corretiva de viatura policial **Toyota/Hilux, Patrimônio 25630, placas DJM-3939**, com fornecimento de peças originais ou genuínas ou equivalentes desde que certificadas pela ABNT, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, nos moldes Lei 14.133/2021 (NLLC).

O veículo oficial pertence a esta subfrota e se destina à prestação de serviços de polícia judiciária e há imperiosa necessidade da manutenção, sob pena de comprometer a eficácia dos trabalhos, não sendo possível eventual remanejamento, mesmo que provisório.

A formalização da demanda foi realizada pelo encarregado da subfrota, oportunidade em que evidenciou e detalhou a necessidade da contratação, identificando os serviços com fornecimento de peças, abaixo descritos:

1 – trocar 04 pneus 265/65/R17, filtro de combustível diesel, filtro de **Serviços** ar do motor, filtro do ar condicionado, 04 bicos de roda, jogo pastilha de freio, retifica dos disco, velas ignição, limpeza bico injetor, kit reparo injetor, jogo palheta para-brisa e mão de obra.

ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de despesa, conforme declarado pelo encarregado da subfrota é compatível com os valores praticados pelo mercado, oportunidade em que, apresentou 03 (três) orçamentos colhidos junto a empresas do ramo.

O menor apreço apurado é de **R\$ 7.362,00 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, apresentado pela empresa: **Auto Mecânica Triunfo**.

Deixamos de juntar o Estudo Técnico Preliminar, consoante a faculdade prevista no artigo 8º, inciso II do Decreto Estadual 68.017/23, considerando que está demonstrado o interesse público envolvido na contratação, no caso preservar a continuidade da prestação dos serviços de polícia judiciária e a melhor solução para satisfazê-lo, baseada nos princípios da economicidade e razoabilidade.

É o necessário relatório.

Preliminarmente, esclareço que está UGE não possui contratos vigentes relacionados à execução dos serviços solicitados.

Trata-se de situação fática e imprevisível, cuja solução implica na contratação de serviços

de manutenção corretiva de veículos automotores, com fornecimento de e substituição de peças que possam estar desgastadas, quebradas ou com falhas, sob pena de prejudicar os trabalhos de polícia judiciária, especialmente a condução de presos em compartimento adequado e seguro.

Acrescente-se, que se não for realizada a manutenção, poderá piorar a situação do veículo, danificando outras peças, dificultando e onerando o erário público.

O menor preço apurado em empresas do ramo é de **R\$ 7.362,00 (dois sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, valor inferior ao limite^[1] estabelecido no §7º do artigo 75 da NLLC.

Por se tratar de veículo operacional, destinado a serviços de polícia judiciária, que dependem, ocasionalmente, de circulação rápida na via pública, em situação de urgência, consoante as disposições do artigo 29, VII da Lei 9.503/97 e artigo 1º, §3º da Resolução 268/08 do CONTRAN.

É de rigor que os veículos oficiais da Polícia Civil encontrem-se em boas condições uso.

Acrescente-se o dever da administração de conservar seus bens em condições de pronto uso, sob pena de ocasionar prejuízos no desempenho das incumbências legais da Polícia Civil do Estado de São Paulo, cujos serviços são prestados ininterruptamente 24 horas por dia.

Por qualquer ângulo que se analise a questão, resta caracterizada a situação emergencial, apta a autorizar que a demanda formulada seja imediatamente atendida pela administração que tem a obrigação de preservar o interesse público primário, no caso a continuidade dos serviços essenciais, como é o caso da segurança pública.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência utilizado foi o disponível no Portal de Compras do Estado, o qual contém as informações necessárias e suficientes para a caracterização do objeto e o atendimento das finalidades pretendidas, assegurando que a contratação atenda aos interesses da administração, permitindo a fiscalização e avaliação das atividades, por parte do encarregado da subfrota.

A instrução do processo observou **as disposições do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do artigo 6º do Decreto 68.304/2024.**

Nos termos do artigo 4º da Resolução PGE 29/15, determino utilizar a orientação referencial contida no Parecer CJ/SSP 16/2024, acostando-o neste expediente, oportunidade em que **DECLARO** que o presente caso concreto submetido à apreciação se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos da referida orientação e que foram utilizadas as minutas padronizadas do Estado de São Paulo.

DO OBJETO

O objeto deste procedimento será: **a prestação de serviços de manutenção do veículo, com fornecimento de peças originais ou genuínas**, obviamente, condicionada a pesquisa de preços, acautelando-se que o prestador de serviço preencha os requisitos de habilitação de qualificação mínima necessária (artigo 11 do Decreto 68.304/24).

CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO

Nesta quadra, ressalto que a contratação deverá gerar o resultado mais vantajoso para a administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (garantia), evitando contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

O critério de seleção da proposta vencedora **será a favor da empresa que apresentou o menor preço**, entre os valores obtidos na pesquisa de preços de mercado, consoante as regras do artigo 4º do Decreto Estadual 67.888/2023.

Nos termos do artigo 95, I da NLLC fica dispensada a celebração de contrato, o qual é substituído pela nota de empenho e ordem de execução do serviço.

DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Para os fins que alude o artigo 8º da Lei 14.133/21 designo como agente de contratação a policial civil Marta Cristina Franze Coelho, Escrivã de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, cujas atribuições estão prevista no artigo 6º, LV da referida norma.

A equipe de apoio será composta pelo Dr. Rodrigo César de Oliveira, Delegado de Polícia da Assistência Policial e o Sr. Wander César Galanti, Auxiliar de Papiloscopista os quais estão designados na Seção de Finanças, sendo que a fiscalização será de responsabilidade do

encarregado da subfrota, Sr. Fábio Aparecido Balera.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Isto posto e o que mais consta neste expediente, entendo que está demonstrada a justa causa e com fundamento no Artigo 72, inciso IV c/c 75, §7º todos da Lei Federal 14.133/21, consubstanciado ainda no Parecer CJ/SSP n.º 16/2024, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação sem disputa, incluindo fornecimento de peças.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Deverá o Núcleo de Finanças complementar a instrução, providenciando a declaração que alude o artigo 7º, IV do Decreto 68.304/24, bem assim solicitar a reserva de recursos junto a APAFO/DGPAD.

Ultimada a contratação, nos termos do artigo 21 do Decreto 68.203/24 tornem para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, providenciando-se a publicação no prazo de 10 (dez) dias no Portal Nacional das Contratações Públicas (Sistema de Compras do Governo Federal), em cumprimento ao disposto no artigo 94, II da NLLC c/c §3º do artigo 6º e 23 ambos do Decreto 68.304/24.

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
Delegado Seccional de Polícia

[1] Valor atualizado pelo Decreto Federal 12.807/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 11/02/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097627149** e o código CRC **E7D688C8**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 058.00019068/2026-16

Interessado: DEINTER 3 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIBEIRAO PRETO SUBFROTA

Assunto: INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO VTRS- SUBFROTA P-25.630

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.00019068/2026-16

UNIDADE CONTRATANTE: *DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIBEIRÃO PRETO.*

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VIATURA POLICIAL, PATRIMÔNIO Nº 25.630*

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para [contratação direta] / [serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra], conforme versão atualizada em 05/09/2024;

b) contrato nota de empenho para [contratação direta] / de [serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra], conforme versão atualizada em 05/09/2024.

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2026 .

Nome: Rodrigo Cesar de Oliveira
CPF nº **249.715.848-70**
Delegado de Polícia Assistente

Nome: Dr. Sebastião Vicente Picinato
CPF nº **071.659.238-02**
Autoridade competente para autorizar a
licitação/contratação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar De Oliveira, Delegado de Polícia Assistente**, em 12/02/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 12/02/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097783221** e o código CRC **98B47378**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 21/02/2003
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CNAE Secundário 1: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 2: **4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA**
CNAE Secundário 3: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 4: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 6: **5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS**

Dados para Contato

CEP: 14.270-000
Endereço: RUA MAJOR JOAO GARCIA DUARTE, 394 - MONTE ALTO
Município / UF: Santa Rosa de Viterbo / São Paulo
Telefone: (16) 39541401
E-mail: adm@ipautopecas.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 183.369.598-40
Nome: PAULO JOSE DE ARRUDA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 089.782.498-92
Nome: IVONEI APARECIDO DE ALMEIDA
E-mail: ivoneiaalmeida@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 089.782.498-92 Participação Societária: 50,00%
Nome: IVONEI APARECIDO DE ALMEIDA
Número do Documento: 04600100895 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 21/02/2024 Data de Nascimento: 06/02/1969
Filiação Materna: MARIA ZELIA REGUINI DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 167.491.638-82
Nome: LILIANE DA MATA PASTI ALMEIDA
Carteira de Identidade: 02759512798 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 13/01/2023

CEP: 14.270-000
Endereço: OUTROS CORONEL GARCIA, 00029 - CENTRO
Município / UF: Santa Rosa de Viterbo / São Paulo
Telefone: (16) 991626135
E-mail: ivoneiaalmeida@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 183.369.598-40 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO JOSE DE ARRUDA
Número do Documento: 03189406860 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 19/10/2020 Data de Nascimento: 17/01/1976
Filiação Materna: SONIA APARECIDA OZORIO DE ARRUDA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 14.270-000
Endereço: RUA ANGELO MONICI, 35 - VILA RANZANI
Município / UF: Santa Rosa de Viterbo / São Paulo
Telefone: (16) 39543620
E-mail: vendas paulo@ipautopecas.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES

Emitido em: 03/02/2026 10:10

2 de 3

CPF: 195.XXX.XXX-95 Nome: FABIO APARECIDO BALERA

Cadastro - CNPJ PJ ARRUDA & ALMEIDA LTDA EPP (0097807796)

SEI 058.00019068/2026-16 / pg. 56

Relatório de Credenciamento

Materiais

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

Serviços

5886 - Lanternagem - Veículos Leves

5894 - Lanternagem - Veículos Pesados

10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

10154 - Balanceamento em Veículo Automotivo

10162 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo

13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

13560 - Troca de Óleo de Veículo Automotivo

15253 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

16160 - Guincho / Reboque

18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

21776 - Troca Filtro - Veículo Automotivo

25356 - Serviço de Lanternagem e Pintura

25518 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.542.321/0001-31
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA MAJOR JOAO GARCIA DUARTE, 394 - MONTE ALTO - 14.270-000 - Santa Rosa de Viterbo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2027
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2025 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 03/02/2026 10:16

1 de 1

CPF: 195.XXX.XXX-95 Nome: FABIO APARECIDO BALERA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/01/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/05/2026**
Código de Controle: **6310448C14286F3F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/02/2026**
Código de Controle: **2026010805001227758783**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/06/2026**
Código de Controle: **795851052025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 622.069.987.115
Inscrição Municipal: 5439

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/12/2024
Código de Controle: 24060974680-27

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2024
Código de Controle: 828



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901

Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901

Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901

Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.542.321/0001-31 DUNS®: 897620901
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

12:41:24

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

05542321000131

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 às 10:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 05.542.321/0001-31 E RAZÃO SOCIAL/NOME: PJ Arruda & Almeida Ltda EPP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/02/2026 10:26:08

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 05542321000131

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/02/2026, às 10h29, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 05.542.321/0001-31 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 03/02/2026, às 10h29.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **a3b71780-66e5-4c0f-9566-5469fb7e748d**
ou acesse utilizando o **QR Code**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.542.321

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78593799

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2026 10:31:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 05.542.321/0001-31****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/02/2026 às 10:33:03**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: AAF09FB9.ADE39D00.C8C51814.32F39BE9

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2026 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.542.321/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6981.F9EB.8673.2803 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.542.321/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:17 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nkFSEkDhElawFIRgltrh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.542.321/0001-31

Certidão nº: 7331592/2026

Expedição: 03/02/2026, às 10:34:40

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.542.321/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
CNPJ: 05.542.321/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:59 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **73CF.A265.EF2A.7BF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.542.321/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020189293-49
Data e hora da emissão 03/02/2026 10:30:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.542.321/0001-31
Razão Social: P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA MAJOR JOAO GARCIA DUARTE 394 / MONTE ALTO / SANTA ROSA DE VITERBO / SP / 14270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012706131227758797

Informação obtida em 03/02/2026 10:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.542.321/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P.J.ARRUDA & ALMEIDA LTDA - EPP CNPJ: 05542321000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 1074 - Inscrição: 00069.0160 - Lote 06 - Quadra 09 - Matrícula 71
Endereço: MAJOR JOÃO GARCIA DUARTE, 412 - Bairro JARDIM BOA VISTA* - Compl. ESQ. COM PARANA 320 - CEP 14.270-212

Imóvel: 9295 - Inscrição: 00429.0012 - Lote p.01 - Quadra 06 - Matrícula 11026
Endereço: ANGELO SORDI, 83 - Bairro JARDIM NOVA ROMA* - CEP 14.273-178

Código de Controle

CWHYGQHG8QDRDJ31


A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Santa Rosa de Viterbo (SP), 03 de Fevereiro de 2026

Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@	
05.542.321/0001-31	P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA	Não consta na RFB	Credenciado	897620901	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II				
26/01/2027	Cadastrado				

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável LegalCPF
18336959840Nome
PAULO JOSE DE ARRUDA**Sócios / Administradores**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
089.782.498-92	IVONEI APARECIDO DE ALMEIDA	50,000000	Não	<input type="checkbox"/>
183.369.598-40	PAULO JOSE DE ARRUDA	50,000000	Não	<input type="checkbox"/>

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR


FABIO APARECIDO BALERA

195.736.588 (Pelo menos um registro de balanço contábil deve estar selecionado para geração do relatório.)

- Consulta
- Cadastro
- Utilitários
- Área de Trabalho
- Raio-x do Fornecedor
- Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ: **05.542.321/0001-31** Razão Social: **P. J. ARRUDA & ALMEIDA LTDA** Nome Fantasia: **Não consta na RFB** Situação do Fornecedor: **Credenciado** DUNS@: **897620901** 

Data de Vencimento do Cadastro: **26/01/2027** Situação do Nível VI: **Cadastrado - Possui pendência**

Balancos Patrimoniais

2023

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input type="checkbox"/>	Balanço Anual	12/2023	01/2023 a 12/2023	06/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

2022

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Pelo menos um registro de balanço contábil deve estar selecionado para geração do relatório.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495
Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 40.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/11/1971**
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
CNAE Secundário 1: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**

Dados para Contato

CEP: **14.055-600**
Endereço: **RUA MARANHAO, 893 - IPIRANGA**
Município / UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **somacontabilrp@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **156.227.968-81**
Nome: **MAURICIO SEMPRINI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **140.596.818-49**
Nome: **SEBASTIAO SEMPRINI**
E-mail: **somacontabilrp@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 195.016.978-27 Participação Societária: 49,50%
Nome: PEDRO SEMPRINI JUNIOR
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 26/06/1976
Filiação Materna: MARIA APARECIDA DA SILVA SEMPRINI
Estado Civil:
CEP: 14.055-560
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1095 - IPIRANGA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 999914509
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 051.314.218-53 Participação Societária: 0,50%
Nome: PEDRO SEMPRINI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 16/10/1944
Filiação Materna: EMILIA PASCHINI SEMPRINI
Estado Civil:
CEP: 14.055-040
Endereço: OUTROS PIAUI, 763 - VL MARIA LUIZA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 140.596.818-49 Participação Societária: 0,50%
Nome: SEBASTIAO SEMPRINI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/05/1946
Filiação Materna: EMILIA PASCHINI
Estado Civil:
CEP: 14.055-260
Endereço: AVENIDA D PEDRO I, 726 - IPIRANGA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 39661742
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 156.227.968-81 Participação Societária: 49,50%
Nome: MAURICIO SEMPRINI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 16/01/1974
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES CORTIANE SEMPRINI
Estado Civil:
CEP: 14.055-560
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1084 - IPIRANGA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 39662618
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

Serviços

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495
Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 06/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 12/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 15/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade: 11/01/2026 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495
Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/11/2025**
Código de Controle: **2B2D6E805E5DEBFD**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/02/2026**
Código de Controle: **2026010802490365056594**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/07/2026**
Código de Controle: **28341752026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495
Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 582.057.292.111
Inscrição Municipal: 852401

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2025
Código de Controle: 69950641

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/01/2026
Código de Controle: 3845059



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.235.249/0001-14
Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA MARANHAO, 893 - IPIRANGA - 14.055-600 - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/01/2026 16:18

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495

Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495

Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495

Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 DUNS®: 903825495

Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível


Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

[Consulta](#) [Cadastro](#) [Utilitários](#) [Área de Trabalho](#) [Raio-x do Fornecedor](#) [Sair](#)

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@	
45.235.249/0001-14	IRMAOS SEMPRINI LTDA	Não consta na RFB	Credenciado	903825495	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II				
28/01/2027	Cadastrado - Possui pendência				

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica


SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA


Contrato Social





Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)

 **Responsável Legal**

CPF Nome
15622796881 MAURICIO SEMPRINI 

 **Sócios / Administradores**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
195.016.978-27	PEDRO SEMPRINI JUNIOR 	49,500000	Sim	<input type="text"/>
051.314.218-53	PEDRO SEMPRINI 	0,500000	Sim	<input type="text"/>
140.596.818-49	SEBASTIAO SEMPRINI 	0,500000	Sim	<input type="text"/>
156.227.968-81	MAURICIO SEMPRINI 	49,500000	Sim	<input type="text"/>

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

FABIO APARECIDO BALERA

195.736.588 Pelo menos um registro de balanço contábil deve estar selecionado para geração do relatório.

- Consulta
- Cadastro
- Utilitários
- Área de Trabalho
- Raio-x do Fornecedor
- Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ: 45.235.249/0001-14 Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA Nome Fantasia: Não consta na RFB Situação do Fornecedor: Credenciado DUNS@: 903825495

Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2027 Situação do Nível VI: Cadastrado - Possui pendência

Balancos Patrimoniais

2024

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input type="checkbox"/>	Balanço Intermediário	12/2024	01/2024 a 12/2024	12/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

2022

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Pelo menos um registro de balanço contábil deve estar selecionado para geração do relatório.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.235.249

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78303655 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 29/01/2026 16:28:27 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 45.235.249/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 29/01/2026 às 16:30:31**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9EB9713E.8B8359D0.C097B79A.CC3C0DA9

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: IRMAOS SEMPRINI LTDA

CNPJ/CPF: 45.235.249/0001-14

Inscrição Municipal: 852401

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:39h do dia 29/01/2026 - Código de controle: 4000000



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.235.249/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011408718-98
Data e hora da emissão 29/01/2026 16:29:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.235.249/0001-14
Razão Social: IRMAOS SEMPRINI LTDA
Endereço: R MARANHÃO 893 / IPIRANGA / RIBEIRÃO PRETO / SP / 14055-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012703520365056589

Informação obtida em 29/01/2026 16:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS SEMPRINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.235.249/0001-14

Certidão nº: 6190045/2026

Expedição: 29/01/2026, às 16:31:21

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS SEMPRINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.235.249/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

12:22:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

45235249000114

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 às 16:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 45.235.249/0001-14 E RAZÃO SOCIAL/NOME: IRMÃOS SEMPRINI LTDA ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2026 12:03:14

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 45235249000114

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2026 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.235.249/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697B.B681.57C4.6329 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/01/2026, às 16h32, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 45.235.249/0001-14 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/01/2026, às 16h32.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e4fa5f36-8588-4f70-9fd4-fa8f5bd51733**
ou acesse utilizando o **QR Code**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IRMAOS SEMPRINI LTDA**

CPF/CNPJ: **45.235.249/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:36:43 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fpNXkNnnx9xOxLH6CkQU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.235.249/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IRMAOS SEMPRINI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS SEMPRINI LTDA
CNPJ: 45.235.249/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:31 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **E005.7006.97A2.43CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.365.315/0001-99 DUNS®: 944781295
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/03/2017
CNAE Primário: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 2: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 3: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 6: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Dados para Contato

CEP: 14.020-647
Endereço: AVENIDA LEAIS PAULISTAS, 231 - CONDOMINIO ITAMARATY
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 91399348 Telefone: (16) 92551568
E-mail: TRIUNFOSERVICE@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 384.798.638-46
Nome: JOSE MAURO LA ROCCA RAMOS

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 384.798.638-46
Nome: JOSE MAURO LA ROCCA RAMOS
E-mail: josemaurolarocca@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 358.652.178-28 Participação Societária: 50,00%
Nome: OSVALDO RIZZO JUNIOR
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 21/04/1988
Filiação Materna: VERA LUCIA FERREIRA RIZZO
Estado Civil:
CEP: 14.110-000
Endereço: OUTROS GENERAL OSORIO, 215 - CENTRO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36722234
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 384.798.638-46 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE MAURO LA ROCCA RAMOS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 30/12/1991
Filiação Materna: MARIA CRISTINA LA ROCCA RAMOS
Estado Civil:
CEP: 14.020-520
Endereço: RUA HEITOR CHIARELLO, 643 - APTO 35 - JD IRAJA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36200778
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.365.315/0001-99 DUNS®: 944781295
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO SERVICE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.365.315/0001-99 DUNS®: 944781295
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.365.315/0001-99
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA LEAIS PAULISTAS, 231 - CONDOMINIO ITAMARATY - 14.020-647 - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.365.315/0001-99 DUNS®: 944781295
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.365.315/0001-99 DUNS®: 944781295
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.365.315/0001-99 DUNS®: 944781295
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2026 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.365.315/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697B.AFF5.606D.2653 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/01/2026, às 16h01, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 27.365.315/0001-99 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/01/2026, às 16h01.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **53e95bc3-c5fa-4c3f-9f53-27fbef60f258**
ou acesse utilizando o **QR Code**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 27.365.315/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:46 do dia 21/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2026.

Código de controle da certidão: **F6CD.A44F.C7DF.0885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.365.315/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:09:32 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AgvBTbhCNAF9F0XpGoip

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.365.315/0001-99

Certidão nº: 6179543/2026

Expedição: 29/01/2026, às 16:00:16

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.365.315/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 27.365.315/0001-99

Inscrição Municipal: 20104173

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:10h do dia 29/01/2026 - Código de controle: 3999955



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.365.315/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011407062-69
Data e hora da emissão 29/01/2026 15:57:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Pagamento realizado com sucesso

R\$ 42,96

Pagamento efetuado 12/06/2025

i Comprovante para simples conferência gerado em 12/06/2025 às 16:10:11

Comprovante de pagamento

Convênio

SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Cód. de barras

**85830000000 9 42960185112 2
50590152566 1 97620250616 6**

Número do agendamento

3322585

NSU

251630163352

Data do agendamento

12/06/2025

Data do pagamento

12/06/2025

Horário do pagamento

00:00:00

Tributo

DARE/GNRE

Número de controle do DARE

250590152566976

Valor do documento

R\$ 42,96

Valor dos juros

R\$ 0,00

Valor da multa

R\$ 0,00

Outros encargos

R\$ 0,00

Valor do desconto

R\$ 0,00

Outras deduções

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 42,96

Situação

Efetivado

Pagador

Nome/Razão social

**RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA
LTDA**

CPF/CNPJ

****365.315/0001-****

Cooperativa

756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada

**32151870/RIZZO E ROCCA MECANICA
AUTOMOTIVA LTDA**

Autenticação:
9E50E5E6-B2FD-4EF0-8E83-831C75409FE9



i COMPROVANTE DE PAGAMENTO
EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA
CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO
PELO PROCESSO Nº SF
13840-889334/2013

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.365.315/0001-99
Razão Social: RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
Endereço: AV LEAIS PAULISTAS 231 / CONDOMINIO ITAMARAT / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-647

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305004965677282

Informação obtida em 29/01/2026 16:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.365.315/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RIZZO E ROCCA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/03/2017	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.365.315

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78302849

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/01/2026 15:56:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

12:19:42

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27365315000199

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 às 16:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 27.365.315/0001-99

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 27.365.315/0001-99****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 29/01/2026 às 15:58:20**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 767E3B71.19BD757B.CA2633A1.332005B6

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:22:04



Item



Negociação



Fornecedores



144983 - Serviço de Manutenção Em Pneumático de Veículo Terrestre - Substituição de Pneus de Utilitário



Informações Gerais Sobre o Item

<p>Grupo</p> <p>5 - Serviços de Manutencoes/conservacoes de Bens Moveis e Imoveis</p>	<p>Classe</p> <p>507 - Serviços de Manutencoes Em Veiculos</p>	<p>Serviço</p> <p>2879 - Serviço de Manutencao Em Pneumatico de Veiculo Terrestre</p>	<p>Elemento de Despesa</p> <p>339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica</p>	<p>Natureza de Despesa</p> <p>33903978 33903980 33903985</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Descrição do Item:

Serviço de Manutenção Em Pneumático de Veículo Terrestre - Substituição de pneus de utilitário

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	
1	1 - Un	Ativo	-

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.565
Potenciais
Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 10/08/2025 até 10/02/2026)*

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

16:22:52



Item



Negociação



Fornecedores



19038 - Serviço de Manutenção Em Sistema Mecânico de Veículo Terrestre - Freio de Utilitário



Informações Gerais Sobre o Item

<p>Grupo</p> <p>5 - Serviços de Manutenções/conservações de Bens Móveis e Imóveis</p>	<p>Classe</p> <p>507 - Serviços de Manutenções Em Veículos</p>	<p>Serviço</p> <p>2844 - Serviço de Manutenção Em Sistema Mecânico de Veículo Terrestre</p>	<p>Elemento de Despesa</p> <p>339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica</p>	<p>Natureza de Despesa</p> <p>33903978 33903980 33903985</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Descrição do Item:

Serviço de Manutenção Em Sistema Mecânico de Veículo Terrestre - Freio de utilitário

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	
1	1 - Un	Ativo	-

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.565
Potenciais
Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 10/08/2025 até 10/02/2026)*

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:25:00



Item



Negociação



Fornecedores



30007 - Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo Terrestre - Utilitário



Informações Gerais Sobre o Item

<p>Grupo</p> <p>5 - Serviços de Manutenções/conservações de Bens Móveis e Imóveis</p>	<p>Classe</p> <p>507 - Serviços de Manutenções Em Veículos</p>	<p>Serviço</p> <p>3255 - Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo Terrestre</p>	<p>Elemento de Despesa</p> <p>339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica</p>	<p>Natureza de Despesa</p> <p>33903978 33903980 33903985</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Descrição do Item:

Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo Terrestre - Utilitário

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.565
Potenciais
Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 10/08/2025 até 10/02/2026)*

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Unidade Gestora:

180294

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

MANUTENÇÃO CORRETIVA VTR- P. 25630

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Convenente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

MANUTENÇÃO CORRETIVA VTR- P. 25630



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Balera, Agente Policial**, em 11/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097630706** e o código CRC **6600F363**.



Governo do Estado de São Paulo

Processo

Unidade	180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO		
Gestã	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Processo	2026014297	Tipo Licitação:	05
Ata de Registro de	N	Objeto do	MANUTENÇÃO CORRETIVA
ID:	0	Status:	ATIVO
Finalidade do	MANUTENÇÃO CORRETIVA VTR- P. 25630		



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA - DGPAD
Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Solicitação: 25/2026	Data: 11/02/2026 - Nova Solicitação	180294 » RIBEIRÃO PRETO	Atualizar situação	
Solicitante: FABIO APARECIDO BALERA		Contato: 16-3635-8411		
Num Parecer - Dt Parecer	Processo SIAFEM	Processo SP Sem Papel	Forma de Aquisição	Execução
	20260142972	05800019068202616	Dispensa de licitação	Própria UGE
Obj. aquisição/Contratação	Contratação de empresa para manutenção corretiva em viatura policial, viatura patrimônio Nº25630.			
Justificativa	Há necessidade de contratação de empresa para manutenção corretiva em viatura policial, viatura patrimônio Nº25630, utilizada pela equipe de escolta de presos da delegacia seccional de polícia de Ribeirão preto, pertencente a frota da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.			
Objeto de aquisição	Despesa Corrente			
PTRES	180205			
Ele. Econômico	339039			
Despesas	Quantidade	Valor		
85 - Serviços de Manutenção: Viaturas Policiais	1	7.362,00		
Natureza da Despesa	Valor Total			
Custeio	7.362,00			
Cronograma de Desembolso	Ano Exercício	Valor Parcela		
fevereiro	2026	7.362,00		
Total solicitado		7.362,00		



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA - DGPAD
Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Solicitação: 25/2026	Data: 03/03/2026 - Nova Solicitação	180294 » RIBEIRÃO PRETO	Atualizar situação
Solicitante: FABIO APARECIDO BALERA		Contato: 16-3635-8411	

Num Parecer - Dt Parecer	Processo SIAFEM	Processo SP Sem Papel	Forma de Aquisição	Execução	Dt Cadastro
	20260142972	05800019068202616	Dispensa de licitação	Própria UGE	11/02/2026
Obj. aquisição/Contratação	Contratação de empresa para manutenção corretiva em viatura policial, viatura patrimônio N°25630.				
Justificativa	Há necessidade de contratação de empresa para manutenção corretiva em viatura policial, viatura patrimônio N°25630, utilizada pela equipe de escolta de presos da delegacia seccional de polícia de Ribeirão preto, pertencente a frota da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.				

Objeto de aquisição	Despesa Corrente
PTRES	180205
Ele. Econômico	339039

Despesas	Quantidade	Valor
85 - Serviços de Manutenção: Viaturas Policiais	1	7.362,00

Natureza da Despesa	Valor Total
Custeio	7.362,00

Cronograma de Desembolso	Ano Exercício	Valor Parcela
fevereiro	2026	7.362,00
Total solicitado		7.362,00

Valor disponível	Ano Exercício	Valor Parcela	Número - NC	Número - NL
fevereiro	2026	7.362,00	2026NC02297	2026NL02208
Total disponível		7.362,00		



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00031

Unidade Gestora	180294								
Gestão	00001			Processo	20260142972				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	03/03/2026	PTRes	180205	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06181180149890000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339039	Valor	7.362,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>7.362,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	03	7.362,00
Mês	Valor								
03	7.362,00								
Observação	Pagamento de manutenção corretiva de veículo terrestre. Viatura P-25.630								
Usuário									
Consultado Em	03MAR2026	Horário	18:13						



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2026CT00024

No. do Documento	2026CT00024	Data de Emissão	03MAR2026	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO				
Gestão	00001				

Fonte	150010001				
Natureza da Despesa	33903985	PTRES	180205		
UGR	180011				
Favorecido	27365315000199 - RIZZO E ROCCA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA				
Data de Entrega Prevista	03MAR2026				
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO	Tipo de Aquisição	1 - SERVIÇO		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20260142972		
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0582		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	7.362,00				

Local de Entrega	RUA SEBASTIÃO, 1319				
Bairro	CENTRO				
Cidade	RIBEIRÃO PRETO				
CEP	14015-040				
Informações Adicionais	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TERRESTRE. VIATURA P-25.6 30				

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	
03	7.362,00
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	4,000	Valor Unitário	1.025,00	Preço Total	4.100,00

Descrição

SERVICO DE MANUTENCAO EM PNEUMATICO DE VEICULO TERRESTRE, SUBSTITUICAO DE PNEUS DE UTILITARIO



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2026CT00024

Sequência	002	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	1,000	Valor Unitário	2.417,00	Preço Total	2.417,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA DE VEICULO TERRESTRE, UTILITARIO					

Sequência	003	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	2,000	Valor Unitário	422,50	Preço Total	845,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE UTILITARIO					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00064

UG	180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	03MAR2026		

CNPJ/CPF/UG	27365315000199 - RIZZO E ROCCA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA		
Credor	RIZZO E ROCCA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA		
Endereço	AVENIDA LEAIS PAULISTAS, 231		
Cidade	RIBEIRAO PRETO	UF	SP
		CEP	14020-647

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	18002	06181180149890000	150010001	33903985	180011	006.031.0582	180205

No Processo	20260142972	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2026CT00024
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	7.362,00 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais)
----------------------	---------------------------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
03	7.362,00

Sequência	001	Item	00014498-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000004,000	Valor Unitário	1.025,00	Preço Total	4.100,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM PNEUMATICO DE VEICULO TERRESTRE, SUBSTITUICAO DE PNE US DE UTILITARIO					

Sequência	002	Item	00003000-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	2.417,00	Preço Total	2.417,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA DE VEICULO TERRESTRE, UTILITARIO					

Sequência	003	Item	00001903-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	422,50	Preço Total	845,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE UTIL ITARIO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	7.362,00
Local de Entrega	RUA SEBASTIÃO, 1319
Data de Entrega	03MAR2026

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO

07165923802

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	FABIO APARECIDO BALERA - 180294
---------------------------------	---------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00064

UG	180294 - DELEG. SECC. POLICIA DE RIB. PRETO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	03MAR2026		

CNPJ/CPF/UG	27365315000199 - RIZZO E ROCCA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA		
Credor	RIZZO E ROCCA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA		
Endereço	AVENIDA LEAIS PAULISTAS, 231		
Cidade	RIBEIRAO PRETO	UF	SP
		CEP	14020-647

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
40051	18002	06181180149890000	150010001	33903985	180011	006.031.USA1	180205

No Processo	20260142972	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2026CT00024
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	7.362,00 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais)
----------------------	---------------------------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
03	7.362,00

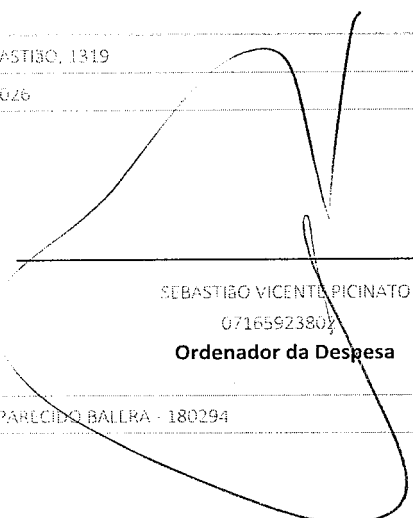
Sequência	001	Item	00014498-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000004,000	Valor Unitário	1.025,00	Preço Total	4.100,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM PNEUMATICO DE VEICULO TERRESTRE, SUBSTITUICAO DE PNE US DE UTILITARIO					

Sequência	002	Item	00003000-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	2.417,00	Preço Total	2.417,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO E REVISAO PREVENTIVA DE VEICULO TERRESTRE, UTILITARIO					

Sequência	003	Item	00001903-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	422,50	Preço Total	845,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE UTILITARIO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	7.362,00
Local de Entrega	RUA SEBASTIÃO, 1319
Data de Entrega	03/MAR/2026
 SEBASTIÃO VICENTE PICINATO 07165923807 Ordenador da Despesa	
Responsável pela emissão	CABIO APARECIDO BALLRA - 180294